

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 2.313, DE 2003

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências.

EMENDA Nº 08 (ADITIVA)

Acrescente-se o seguinte art. 16 à proposição em epígrafe:

“Art. 16. O art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 10.

“§ 5º O órgão licenciador pode impor a contratação de seguro de responsabilidade civil por dano ambiental como exigência prévia para a concessão da licença de que trata este artigo. (NR)”.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado Leonardo Monteiro
Relator

2004_5894_Leonardo Monteiro.037